

anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido de responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou na manutenção de viaturas do Corpo de Bombeiros;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao bombeiro-ajudante n.º 405 821, Lei Kuoc Keong, do Corpo de Bombeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 19 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 137/99/M

de 26 de Abril

Considerando que o bombeiro-ajudante n.º 457 831, Ung Chio Meng, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 15 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido de responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou no piquete de intervenção do Corpo de Bombeiros;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao bombeiro-ajudante n.º 457 831, Ung Chio Meng, do Corpo de Bombeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

工作投入，態度負責，並富使命感。

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度責任感，有助消防隊及澳門保安部隊建立聲譽和提高效率。

他在職業生涯中，尤其在消防隊擔任車輛保養工作時，一直表現出專業素質。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款a項規定，授予澳門消防隊消防長李國強（編號 405 821）專業功績勳章。

一九九九年四月十九日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

訓令 第 137/99/M 號

四月二十六日

鑑於澳門消防隊消防長吳超明（編號 457 831）服務十五年間工作投入，態度負責，並富使命感。

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度責任感，有助消防隊及澳門保安部隊建立聲譽和提高效率。

他在職業生涯中，尤其在消防隊擔任行動工作時，一直表現出專業素質。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款a項規定，授予澳門消防隊消防長吳超明（編號 457 831）專業功績勳章。

Governo de Macau, aos 19 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年四月十九日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

Portaria n.º 138/99/M

de 26 de Abril

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 11/91, 74/92, 24/93, 3/94 e 49/94 relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do serviço fixo por satélite, atribuídas respectivamente pelas Portarias n.ºs 99/91/M, de 3 de Junho, 208/92/M, de 12 de Outubro, 114/93/M, de 19 de Abril, 10/94/M, de 31 de Janeiro, e 226/94/M, de 31 de Outubro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 99/91/M, de 3 de Junho, 208/92/M, de 12 de Outubro, 114/93/M, de 19 de Abril, 10/94/M, de 31 de Janeiro, e 226/94/M, de 31 de Outubro.

Governo de Macau, aos 19 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

訓令 第 138/99/M 號

四月二十六日

由於相關之權利人要求廢止分別經六月三日第 99/91/M 號訓令，十月十二日第 208/92/M 號訓令，四月十九日第 114/93/M 號訓令，一月三十一日第 10/94/M 號訓令及十月三十一日第 226/94/M 號訓令賦予，有關安裝及使用衛星固定服務無線電通訊網之第 11/91 號，第 74/92 號，第 24/93 號，第 3/94 號及第 49/94 號之政府許可。

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使澳門組織章程第十六條第一款 b 項所賦予之權能及根據十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條 f 項之規定，命令：

獨一條——廢止分別經六月三日第 99/91/M 號訓令，十月十二日第 208/92/M 號訓令，四月十九日第 114/93/M 號訓令，一月三十一日第 10/94/M 號訓令及十月三十一日第 226/94/M 號訓令。

一九九九年四月十九日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

Portaria n.º 139/99/M

de 26 de Abril

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1999, sendo as receitas calculadas em 287 688 000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentas e oitenta e oito mil) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, aos 21 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 139/99/M 號

四月二十六日

鑑於澳門大學一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門大學管理委員會簽署之澳門大學一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 287,688,000.00 (二億八千七百六十八萬八千元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年四月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立